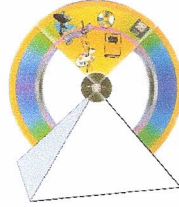


Eduardo Salles Pimenta

Direitos Autorais

www.direitointelectual.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): DUBLAR – Associação Brasileira de Atores e Diretores de Dublagem, inscrita no CNPJ: 26.779.665/0001-39 com sede a Rua João Della Manna, 257 – São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Diretor ANTONIO MORENO, RG: 5.706.180-4 e CPF: 437.718.668-04.

OUTORGADO: EDUARDO SALLES PIMENTA, CIC - 485.719.546-15, OAB/SP 129.809-A, EDUARDO SALLES PIMENTA FILHO CIC - 228.854.848-70, OAB/SP 327.972, ENKI DELLA SANTA PIMENTA, OAB/SP, sob n. 335.931, ENRIK GORAIEB PIMENTA, OAB/RJ 212.245 JOSÉ CAMPELLO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/RJ-080054 e BIANCA SANTOS SALLES PIMENTA - OAB/SP 222734-respectivamente todos advogados e estagiários, todos brasileiros, domiciliado nesta Capital com escritório a rua Jaguaribe. n. 69 / unidade 11 – Sta. Cecília/SP - SP.

PODERES :

Da cláusula *ad judicia et extra* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, especiais poderes “*ad negotia*”, inclusive para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos acordos, oferecer laços e arrematar em hasta pública, receber e dar quitação, vice-versa, dar e receber quitação em juízo ou fora dele, podendo, podendo usar dos recursos legais, funcionar em falências e concordatas, comparecer a assembléia de credores e nela votar, assinar termos de síndico ou comissários, outrossim, proceder ao levantamento de recursos depositados judicialmente em favor do outorgante, bem como deduzir e reter de eventuais créditos recebidos em nome e por conta do outorgante os honorários devidos ao outorgado e adiantamentos que este tenha feito no interesse do outorgante, requerer instauração de inquérito policial, ou impetrar perante o órgão competente para determinar apuração de crime em que seja vítima o outorgante, podendo representá-lo funcionar perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, entidades autárquicas e parastatais de todo o país, requerendo o que de necessário for, apresentando ou retirando documentos, assim como representar o(s) outorgante(s) perante todas as jurisdições especiais em qualquer de suas instâncias, inclusive a do Trabalho, podendo, se for o caso, firmar declaração de hipossuficiência econômica (art.105 do CPC) e ainda subestabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, demais disso, em consonância com os altos princípios éticos e os costumes da profissão, podendo praticar todos os atos necessários para o fiel patrocínio

FIM ESPECÍFICO: Representar o outorgante nos autos da ADPF (Arguição de Descumprimento Fundamental) 293 , na qualidade de Amicus Curiae

São Paulo, 21 de maio de 2018.

ANTONIO MORENO - PRESIDENTE